



Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretário de Desenvolvimento Social, o Sr. Aluísio Motta Palhares doravante designado Contratante/Município.

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 45.326.165/0001-96, com sede na Rua Sebastião Cipriano, Nº 665, Cep 29.800-000 – e-mail: <u>v.gcomercial@hotmail.com</u> Fone: (27) 3756-1728 Vila Vicente, Barra de São Francisco/ES, neste ato representado por **GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1994, portador da Carteira de Identidade n° 3.187.551, expedida por SPTC/ES e do CPF n°142.733.157-00, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cipriano, n° 715, Vila Vicente, CEP 29.800-000 – Município de Barra de Francisco, estado do Espirito Santo, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário conforme compromisso PAR N. 201600383 para Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
6	CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de	ARTFLEX	UND	24	200,00	4.800,00





Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações

	balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado					
	ou em compensado anatômico moldado.,					
	montado sobre estrutura tubular de aço.					
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA •					
	Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; •					
	Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; •					
	Tolerância: até + 2 mm para largura e					
	profundidade, +/- 1 mm para espes					
	CONJUNTO ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA					
	DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com					
	altura compreendida entre 1,19 e 1,42m,					
	composto de uma mesa e uma cadeira Mesa					
	individual com tampo em MDP ou MDF, revestido					
	na face superior de laminado melamínico de					
	alta pressão e na face inferior em chapa de					
7	balanceamento, montado sobre estrutura	ARTFLEX	UND	24	245.00	5.880,00
'	tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado Cadeira individual	ARIFLEA	UND	24	243,00	5.880,00
	empilhável com assento e encosto em					
	polipropileno injetado ou em compensado					
	anatômico moldado, montado sobre estrutura					
	tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS					
	DA MESA • Largura: 600 mm; • Profundidade:					
	450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4					
	mm; • Tolerância: até					
WALOR OLORAL					P# 10 C00 00	
	VALOR GLOBAL				R\$ 10.680,00	

- **1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- **1.2.2.** O Edital da Licitação;
- **1.2.3.** A Proposta do contratado;
- **1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.
- **2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- **2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.





Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- **5.1.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais).**
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:





Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações

- **12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- **12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- **12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- **12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- **14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.
- **14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações

- **17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.
- **17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Caratinga/MG, 26 de Junho de 2024.

	GABRIEL DARLY COMPER
ALUÍSIO MOTTA PALHARES	GALIMBERTI
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG	GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
1	_ CPF:
2	_ CPF: